

DE 31/7/67



ANO DE 19

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

P. DÉ

LEI N.º

PROJETO DE Lei

N.º 24/67

Súmula - Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

ALTERA LEI Nº 716.

AUTOR: Executivo. Ofício 464/67.

HISTÓRICO

— DESPACHOS ÀS COMISSÕES —	DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO
A Comissão de Legislação, para emitir parecer. Arapongas, 14 de Junho de 1964 <i>[Signature]</i> Presidente	Aprovado em 1.ª discuss. e votação, por maioria, em 14 de Junho de 1964 <i>[Signature]</i> Presidente
A Comissão de Finanças, para emitir parecer. Arapongas, 14 de Junho de 1964 <i>[Signature]</i> Presidente	Aprovado em 1.ª discuss. e votação, em 14 de Junho de 1964 <i>[Signature]</i> Presidente



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº464/67

Arapongas, 14 de julho de 1967

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a V. Excia., para apreciação da nobre Câmara de Vereadores, os inclusos projetos de lei ns. 24 e 25, que dispõem sobre abertura de crédito especial e alteração da Tabela da Taxa de Licença, dando outras providências.

Sem outro motivo, aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. e aos senhores edís os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Dr. J. Colombino Grassano
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JAIR RIBEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

442/7/67.

Sala das Sessões, 28 de julho de 1967.

Senhor Prefeito:

Tenho a satisfação de encaminhar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, os P. de Leis aprovados e decretados por esta Casa, seguintes:

P. de Lei 724 - autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências, de autoria de V. Exa., oriundo do P. de Lei n. 24/67, aprovado por unanimidade, sem emendas.

P. de Lei 725 - Altera Tabela n. IV, anexa à Lei n. 719, de 27 de junho de 1967, de autoria do Executivo, originário do Projeto de Lei n. 25/67, aprovado por unanimidade, sem emendas.

Sendo o quanto objetiva o presente, valho-me do ensejo para expressar à V. Excia. os sentimentos de meu especial apreço e distinta consideração.

Atenciosas Saudações.

[Handwritten Signature]
BIL RUSS
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA.

Ao Exmo. Sr.

DR. J. COLOMBINO GRASSANO,

DD. Prefeito Municipal de Arapongas

Nesta.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

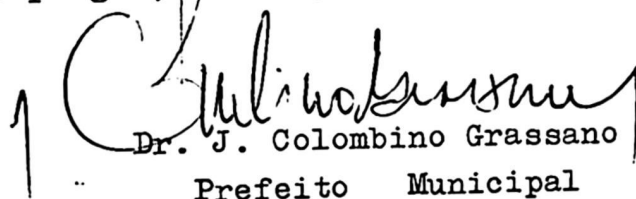
PROJETO DE LEI Nº24/67

Súmula: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Artigo 1º- Fica aberto o crédito especial no valor de NCr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), que correrá por conta do auxílio a ser obtido mediante convênio com a Secretaria de Viação e Obras Públicas, na forma da Lei municipal nº716, de 24 de junho de 1967, para construção de um prédio junto ao Ginásio Agrícola da Colônia Esperança, destinado a Oficina Rural.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de julho de 1967.


Dr. J. Colombino Grassano
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A mencionada Lei nº716, de 24/6/67, autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Viação e Obras Públicas, para obtenção de auxílio, destinado, entre outras obras, à construção da Oficina Rural, isto é, do prédio, pois, como se esclareceu no projeto que originou aquela lei, os móveis e utensílios serão obtidos oportunamente junto à Aliança para o Progresso.

O presente projeto abre crédito especial, emanado - daquêle auxílio, no sentido de regularizar a aplicação da importância a ser recebida, razão por que merece aprovação.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 24/67- autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.- O Projeto objetiva auxíliar a ser obtido mediante convênio com a SVOP, na forma da Lei municipal n. 716, portanto complemento da aludida lei.- É constitucional.

Este projeto atende os interesses do município, e merece aprovação.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 1967.

João Venâncio Schuler
João de Mattos
Liberto Marforn



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO FINANÇA

Parecer.-

Projeto de Lei n. 24/-67 - autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências. - Complementa, este projeto, a Lei n. 716,- abrindo o respectivo crédito especial, para regularizar a aplicação da importância a ser recebida.

O presente projeto atende os interesses do município.-

Sala das Comissões, em 18 de julho de 1967.

Waldemar Otávio de Figueiredo
Beuchman Barone



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 724

SÍNULA: - Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

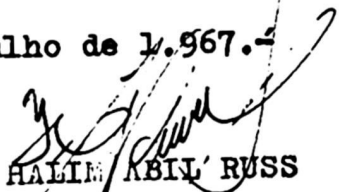
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

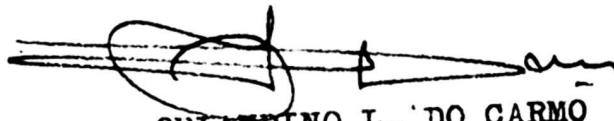
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), que correrá por conta do auxílio a ser obtido mediante convênio com a Secretaria de Viação e Obras Públicas, na forma da Lei municipal nº 716, de 24 de junho de 1967, para construção de um prédio junto ao Ginásio Agrícola da Colônia Esperança, destinado a Oficina Rural.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1967.


HALIM ABIL RUSS
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA


ORLANDINO L. DO CARMO
1º Secretário.